

PLANO DE PAGAMENTO DE CREDORES – CONSOLIDAÇÃO DE MAIO DE 2025

1. **Objetivo:** Estipular parâmetros e perspectivas para a organização dos pagamentos dos credores sujeitos à liquidação extrajudicial da Cooperativa Languiru Ltda – em liquidação.

2. **Condicionantes:** alienação de ativos e destinação de disponibilidades financeiras para a geração de caixa para pagamento de dívidas anteriores à liquidação extrajudicial.

3. **Diretrizes:** observar os Tratamentos Diferenciados (TD) estipulados na política de pagamentos publicada e as preferências entre os credores, tendo como referência o Fundo Disponível para Liquidação (FDL).

4. Situação fática¹:**4.1 Credores associados, fornecedores e prestadores de serviço:**

Faixas	Saldo (R\$)	Saldo (%)	Nº de credores	(%)
Faixa 1 - até R\$ 25.000,00	R\$ 12.635.273,22	3,61%	2.096	71,93%
Faixa 2 - até R\$ 75.000,00	R\$ 17.663.606,80	5,05%	411	14,10%
Faixa 3 - até R\$ 150.000,00	R\$ 16.518.441,06	4,72%	156	5,35%
Faixa 4 - até R\$ 500.000,00	R\$ 43.131.279,59	12,33%	165	5,66%
Faixa 5 - até R\$ 1.000.000,00	R\$ 20.822.353,36	5,95%	30	1,03%
Faixa 6 - acima R\$ 1.000.000,00	R\$ 239.166.987,16	68,35%	56	1,92%
Total geral	R\$ 349.937.941,19	100%	2.914	100%

4.2 Credores Instituições Financeiras:**4.2.1 - Com garantia real:**

Instituição	Saldo (R\$)
Badesul	R\$ 20.747.083,48
Banco do Brasil	R\$ 135.370.365,75
Banrisul	R\$ 40.960.496,37
BRDE	R\$ 39.060.294,75
Caixa	R\$ 5.173.764,18
Cresol	R\$ 7.338.605,81
DLL	R\$ 1.393.263,83
Fundopen/Banrisul	R\$ 19.926.933,72
Opea	R\$ 76.176.263,10

¹ Os saldos indicados correspondem aos valores habilitados na lista de credores.

Sicredi Lajeado	R\$ 8.255.087,69
Sicredi Teutônia	R\$ 25.138.166,13
	Total = R\$ 379.540.324,81

4.2.2 - Sem garantia:

Instituição	Saldo (R\$)
ABC	R\$ 2.313.296,88
Banrisul	R\$ 6.180.269,04
Bradesco	R\$ 296.996,05
C6 Bank	R\$ 184.268,40
Caixa	R\$ 41.138.216,97
CCB	R\$ 1.593.930,66
Daycoval	R\$ 6.140.209,96
DLL	R\$ 1.073.209,28
Movvime Fundo	R\$ 872.708,06
NBC	R\$ 5.694.146,86
Redfactor Factoring	R\$ 3.827.666,69
Safra	R\$ 1.681.711,00
Sicoob	R\$ 49.766.372,27
Sicredi Lajeado	R\$ 10.928.532,65
Sicredi Pioneira	R\$ 20.252.699,71
Sicredi Santa Cruz do Sul	R\$ 18.989.313,75
Sicredi São Lourenço do Sul	R\$ 50.000,00
Sicredi Teutônia	R\$ 37.268.981,16
Sifra Serviço	R\$ 1.314.165,49
Sofisa	R\$ 5.950.235,84
	Total = R\$ 215.516.930,72

5. PLANO DE PAGAMENTO

5.1 - CONDIÇÕES GERAIS

* adesão via Termo de Adesão;

* valores a serem atualizados pela TR + 6% ao ano, a partir de 01/07/2024;

* carência de atualização até 30/06/2024;

* composição do Fundo Disponível para Liquidação (FDL) – o FDL será formado mediante aporte mensal correspondente às sobras financeiras decorrentes das operações da Cooperativa e, quando houver disponibilidade, por valores decorrentes da alienação de ativos;

* divulgação, via site, dos valores destinados mensalmente, saldo disponível e pagamentos realizados, em conta corrente específica destinada para esta finalidade;

* pagamentos trimestrais até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao encerramento do trimestre;

* para os credores enquadrados no TD2 (credores colaboradores): será ajustado com os credores colaboradores o pagamento das dívidas anteriores à liquidação consoante as condições dos negócios realizados posteriormente, nos termos das regras divulgadas para o TD2;

* distribuição do FDL da seguinte forma:

Grupo	Percentual FDL	Finalidade
1	40% (quarenta por cento)	rateio aos credores com garantia real
2	25% (vinte e cinco por cento)	rateio aos credores sem garantia com crédito de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
3	15% (quinze por cento)	rateio aos credores sem garantia com crédito superior a R\$ 1.000.000,01 (um milhão e um centavos)
4	20% (vinte por cento)	rateio aos credores vencedores dos leilões reversos

5.2 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Credores, inclusive Instituições Financeiras (créditos sem garantia)

* será aplicado deságio aos créditos relacionados de acordo com a seguinte tabela:

Crédito	Deságio (%)
até R\$ 25.000,00	75%
até R\$ 75.000,00	75%
até R\$ 150.000,00	75%
até R\$ 500.000,00	75%
até R\$ 1.000.000,00	75%
acima de R\$ 1.000.000,00	70%

* distribuição do FDL da seguinte forma:

Percentual	Finalidade
25% (vinte e cinco por cento)	rateio aos credores sem garantia com crédito de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
15% (quinze por cento)	rateio aos credores sem garantia com crédito superior a R\$ 1.000.000,01 (um milhão e um centavos)

5.2.1. Para os credores de pequeno valor serão aplicadas as seguintes condições²:

5.2.1.1 Para os credores com crédito de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) após deságio:

² Condições incluídas pelo primeiro aditivo ao plano de pagamento dos credores, publicizado em maio de 2025.

a) que já aderiram ao plano de pagamento: quitação integral do crédito consolidado, em até 30 (trinta) dias contados da publicação deste aditivo;

b) que irão aderir ao plano de pagamento: quitação integral do crédito consolidado, em até 30 (trinta) dias contados da adesão.

5.2.1.2 Para os credores com crédito de R\$ 1.000,01 (um mil reais e um centavo) até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) após deságio:

a) que já aderiram ao plano de pagamento: quitação integral do crédito consolidado, em 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, em até 30 (trinta) dias, 60 (sessenta) dias e 90 (noventa) dias, contados da publicação deste aditivo;

b) que irão aderir ao plano de pagamento: quitação integral do crédito consolidado, em 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, em até 30 (trinta) dias, 60 (sessenta) dias e 90 (noventa) dias, contados da adesão.

* Após a consolidação do crédito não haverá incidência de atualização, deixando os credores de pequeno valor de participar das rodadas trimestrais de pagamento;

* Os valores disponibilizados para realização dos pagamentos aos credores de pequeno valor serão extraordinários e não serão computados para a formação do Fundo Disponível para Liquidação – FDL.

5.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Credores com garantia real³

* será aplicado deságio de 50% (cinquenta por cento) aos créditos relacionados;

* no caso de alienação de bens com garantia real será realizado o pagamento do crédito mediante a aplicação do deságio;

* distribuição do FDL da seguinte forma:

Percentual	Finalidade
40% (quarenta por cento)	rateio aos credores com garantia real

* dos 40% (quarenta por cento) do FDL, afetados aos credores com garantia real, poderá ser destinado até metade do percentual projetado para o Grupo 1 para a realização de pagamentos mensais pré-estabelecidos;

* será utilizado como referencial do valor projetado para a rodada do FDL o valor aportado na rodada imediatamente anterior à adesão;

* a cada trimestre os valores pagos mensalmente serão compensados com o montante devido ao credor na respectiva rodada de pagamento.

5.4 – LEILÃO REVERSO

* participação somente para credores com crédito de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) que tenham aderido ao Plano de Pagamento;

* constitui uma modalidade de oferecimento de desconto para antecipação do pagamento;

³ Redação alterada pelo segundo aditivo ao plano de pagamento dos credores, publicizado em maio de 2025.

* a Cooperativa divulgará, através do site institucional, a data para recebimento de Declarações de Oferta (em modelo padrão a ser disponibilizado) com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência;

* os credores que oferecerem a maior taxa de deságio na data do Leilão Reverso serão considerados vencedores, sendo que seus créditos (após a aplicação do deságio) serão pagos de acordo com a destinação do FDL estipulada;

* os lances deverão corresponder a percentual maior de deságio do que o estipulado neste plano (75%), considerando-se sempre o valor do crédito publicado na lista de credores;

* caso o valor destinado ao leilão reverso no FDL seja inferior ao valor do Credor(es) vencedor(es) a Cooperativa poderá efetuar pagamento(s) parcial(is) até a quitação do(s) credor(es);

* caso haja empate no leilão (credores ofertarem o mesmo percentual de deságio) e a soma dos respectivos créditos for superior ao montante destinado ao leilão reverso no FDL, a Cooperativa realizará rateio proporcional entre os vencedores até a quitação desses;

* distribuição do FDL da seguinte forma:

Percentual	Finalidade
20% (vinte por cento)	rateio aos credores vencedores dos leilões reversos